



FATO RELEVANTE

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”) divulgam, com base no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 369/02 e nº 449/07, aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, em complemento ao disposto no Fato Relevante de 17/05/2012 e no Comunicado ao Mercado de 10/04/2013, que foram concluídas hoje, 31/05/2013, as transferências, para a TAESA, (i) das participações societárias diretas das concessionárias de transmissão Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. – ECTE, Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. – ERTE, Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. – ENTE, Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. – ETEP, Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. – EATE e Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. – EBTE, e (ii) das participações societárias indiretas das concessionárias de transmissão de energia elétrica Sistema de Transmissão Catarinense S.A. – STC, Lumitrans – Companhia Transmissora de Energia, Empresa Santos Dumont de Energia S.A. – ESD e Empresa de Transmissão Serrana – ETSE, detidas pelas empresas Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig e Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig-GT. (a “Reestruturação Societária”).

A TAESA desembolsou pela transferência o valor total de R\$ 1.691.415.239,11 (um bilhão, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), já corrigido pela variação acumulada do CDI a partir de 31/12/2011, descontados dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados, pagos ou não.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2013

Cristiano Corrêa de Barros

Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores

Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.